A PRESERVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DOS ARQUIVOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA GESTÃO DE DOCUMENTOS: UM ESTUDO DE CASO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

VELOSO, Jardel Gonzaga <u>jardel.veloso@gmail.com</u>*
FIDELIS, Marli Batista <u>marli.uepb@gmail.com</u>
SANTOS, Eliete Correia dos <u>professoraeliete@hotmail.com</u>*

Resumo: Estamos vivendo em um mundo cuja procura de informações é sem precedentes na história, neste contexto é importante que os arquivos se insiram como uma fonte difusora de informação, e não mais sendo um mero depósito de papel. Tendo em vista a importância dos arquivos para a sociedade atual, o objetivo deste artigo é mostrar que a Gestão de Documentos oferece uma eficiente preservação e disponibilização do rico patrimônio documental que constitui os arquivos judiciais. A metodologia de pesquisa constitui-se de um estudo de caso realizado no arquivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em que realizamos uma visita *in loco* e uma entrevista semi-estruturada. O trabalho é fundamentado nos estudos de Indolfo *et. al.* (1995), Yamashita e Paletta (2006), Schellenberg (2006), Bellotto (2007), e Paes (2007). Através dos dados analisados, chegou-se a conclusão de que sem a adoção de uma política de gestão de documentos, não é possível efetivar uma eficiente recuperação da informação, bem como uma preservação do patrimônio documental e conseqüentemente da memória da própria instituição para benefício da sociedade.

Palavras-chave: Patrimônio documental; Arquivo Judiciário; Gestão de documentos.

INTRODUÇÃO

Estamos vivendo em um mundo cuja procura de informações é sem precedentes na história, tal situação é proporcionada pela globalização e também pelas novas tecnologias que possibilitaram a diminuição do "abismo" entre as pessoas e as informações produzidas pela a sociedade, de forma a tornar a informação em um bem de consumo agregando-o valor, sendo que este valor da informação como bem mostra Moresi (2000, p.16) é "um bem abstrato e intangível, o seu valor estará associado a um contexto" de forma que se utilizada de forma correta no momento correto ela trará ótimos resultados, seja, por exemplo, em uma tomada de decisão em uma empresa, ou mesmo em uma disputa por uma vaga de emprego.

Neste contexto os arquivos se inserem como uma fonte difusora de informação tomando uma postura pós-custodial em que se dá uma nova visão de arquivo e não mais

_

^{*} Graduandos do curso de Arquivologia da UEPB.

^{*} Orientadora deste trabalho.

sendo um mero depósito de papel, como queria o paradigma clássico da Arquivologia. Pois é importante levar em conta as novas necessidades da sociedade que é adquirir informações, seja para aplicá-las no trabalho ou para aumentar o grau de cultura. Portanto é de suma importância que os arquivos possuam uma política de gestão de documentos de forma a garantir uma efetiva preservação do patrimônio documental bem como a disponibilização deste patrimônio à sociedade.

O mesmo ocorre com os arquivos judiciais, pois precisam atender as necessidades da instituição que pertence, para as tomadas de decisão, neste caso os processos civis analisados pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que é a instituição que optamos como nosso objeto de estudo. Bem como atender as necessidades dos usuários que mesmo não fazendo parte do corpo de trabalho do TJ necessitam consultar os documentos contidos no seu arquivo para a realização de pesquisas particulares ou com fins acadêmicos e culturais ou mesmo estudos sobre um determinado assunto. Inserem-se neste grupo de usuários os pesquisadores, estudantes universitários e pessoas que possuam interesse em alguma informação custodiada pelo arquivo.

Levando em consideração as informações expostas acima, este artigo tratará primeiramente sobre a importância do patrimônio documental; num segundo momento abordará sobre os arquivos judiciais; em seguida será exposto um breve histórico do Tribunal de Justiça da Paraíba; depois, relacionará a gestão de documentos com a atual situação do arquivo do TJ em que serão apresentados e analisados os resultados obtidos através da entrevista feita ao funcionário do arquivo; e finalmente são apresentadas as conclusões considerando a finalidade primeira deste trabalho.

A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

Durante vários séculos a transmissão do conhecimento e da história era feita apenas por meio da oralidade, porquanto não existia a escrita. Quando esta surgiu o que inexistiam eram suportes duráveis para registrá-la. Entretanto à medida que o homem foi evoluindo utilizou como suporte vários tipos de materiais e instrumentos para registrar seu conhecimento oral, dentre estes, ossos, paredes, argila e cera. Posteriormente, passou-se a utilizar papiro, linho, pergaminho e o papel, tal qual nos dias de hoje. Atualmente, além do papel, têm-se outros suportes como o disco, fitas magnéticas, disquetes, microfilme, fitas de

vídeo, CDs e DVDs, sendo estes últimos os mais recentes. (YAMASHITA E PALETTA 2006:03)

Paralelamente à evolução do suporte, crescia cada vez mais no homem a necessidade de registrar seus atos, surgindo os registros documentais. A partir destes registros se formaram e ainda se formam o patrimônio documental de uma pessoa, entidade, instituição, de uma nação. Tratando sobre o mesmo assunto Paes salienta que:

Logo que os povos passaram a um estágio de vida social mais organizados, os homens compreenderam o valor dos documentos e começaram a reunir, conservar e sistematizar os materiais em que fixavam, por escrito, o resultado de suas atividades políticas, sociais, econômicas, religiosas e até mesmo de suas vidas particulares.

Considerando que o patrimônio documental é a identidade de uma cultura, é indubitável que os arquivos judiciais refletem esta identidade, porquanto são aportes que possibilitam investigar a evolução social brasileira, seus conflitos e problemas, retratando a memória nacional. Logo, é premente que tais unidades de informação sejam organizadas e preservadas de maneira a possibilitar o desenvolvimento de pesquisas, bem como, garantir à sociedade sua identidade cultural.

OS ARQUIVOS JUDICIAIS

Os Arquivos judiciários têm suma importância, pois seus documentos abarcam diversas informações, como processos criminais, civis, eleitorais, trabalhistas, entre outros, podendo assim se fazer uma análise da sociedade brasileira através de vários aspectos. Como bem salienta Nunes (1998:09-10), em seu artigo intitulado *A importância dos arquivos judiciais para a preservação da memória nacional*:

Sem incursão nos arquivos judiciários será impossível retratar a evolução social brasileira, seus conflitos, seus problemas. Testamentos, inventários, processos criminais "revelando degradações ou paixões humanas"; a página negra da escravidão africana com seus horrores e crimes, a luta do escravo, individualmente ou nos quilombos e mocambos, demonstram os documentos, bem como a espoliação do índio pelo colonizador e sua resistência; a afirmação do patriarcalismo despótico dos donos do poder, a situação da mulher na sociedade patriarcal e suas tentativas de afirmação, a atuação da Igreja na vida social, a importância das irmandades religiosas, que os documentos nos revelam, representando o desejo, por parte do povo, de formar comunidades, de não se deixar reduzir a uma simples massa anônima e manipulada segundo os ditames da cultura dominante.

Tendo em vista a citação acima, percebemos o quanto é rico os acervos que constitui os arquivos judiciais e o seu valor inestimável para a memória brasileira. Por isso é de extrema necessidade garantir a preservação e disponibilização desse patrimônio documental, possibilitando uma re-escritura da história do Brasil.

Nunes (1998:10) esclarece que "A preservação da Memória Nacional está identificada com uma política de organização dos arquivos judiciais a ser traçada" esta política de organização esta respaldada em uma gestão de documentos, instrumento proporcionado pela Arquivologia que garante uma eficiente organização dos documentos, bem como uma rápida e precisa recuperação documental por parte dos usuários de arquivo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E SUA HISTÓRIA



Atual edificio do Tribunal de Justiça da Paraíba, localizado na Praça João Pessoa.

A criação do Tribunal de Justiça da Paraíba data de 30 de setembro de 1891, através do Decreto nº 69, neste período sua denominação era Superior Tribunal de Justiça. No momento da sua instalação, a 15 de outubro do mesmo ano, estava presente o Governador Venâncio Neiva. Durante a sua primeira fase o Superior Tribunal de Justiça, foi presidido pelo desembargador Manoel da Fonsêca Xavier de Andrade que, posteriormente foi substituído pelo desembargador Augusto Carlos de Amorim Garcia que estava em exercício a 02 de fevereiro de 1892 quando a Junta Governativa do Estado extinguiu aquela Corte de Justiça. (LEITÃO, 2005)

Após a reorganização do judiciário paraibano, através da Constituição Estadual de 1892, estabeleceram-se as bases estruturais para a restauração do Superior Tribunal de Justiça, na constituição citada, que previa a criação de um "um Superior Tribunal de Justiça". Em 1934, o Superior Tribunal de Justiça muda de denominação para Corte de Apelação. Com a constituição de 1937, ocorre outra mudança passando a se denominado de Tribunal de

Apelação. Este funcionou com esta denominação até 1946, quando tomou o nome de Tribunal de Justiça que continua até hoje. (Idem, 2005)

O Tribunal de Justiça funcionou, inicialmente, no edifício do tesouro, localizado entre as atuais Praças Pedro Américo e Aristides Lobo. Posteriormente esteve instalado, de forma provisória no edifício do Palácio do Governo, atual Palácio da Redenção, permanecendo neste edifício durante o ano de 1905. Em 1910 passou a funcionar no andar superior do edifício do Liceu Paraibano, à Praça Comendador Felizardo, atual Praça João Pessoa, em 1913, foi obrigado a deixar o prédio do Liceu Paraibano visto a ameaça do teto vim a ruir, voltando para o antigo edifício do tesouro, de onde, posteriormente, foi transferido para uma casa localizada à Rua General Osório. No ano seguinte, já se encontrava num pequeno prédio situado à Rua Peregrino de Carvalho. (Idem, 2005)

Em 1917, o Tribunal estava instalado no antigo prédio da escola Normal, localizado na rua General Osório, onde funciona atualmente a Biblioteca Pública do Estado. Permaneceu ali até julho de 1939, quando foi transferido pela última vez para o prédio construído por Camilo de Holanda para a Escola Normal, transformando em Palácio da Justiça - imagem acima - na gestão do presidente Archimedes Souto Maior, realizando um desejo dos seus antecessores, os desembargadores Cândido Soares de Pinho e José de Novais, que tanto lutaram por instalações apropriadas para o Tribunal de Justiça. (Idem, 2005)

Enquanto o arquivo dessa instituição, sua criação se dá tendo em vista a necessidade de acondicionar e preservar os documentos produzidos e julgados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

A GESTÃO DE DOCUMENTOS E SUA APLICAÇÃO NO ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA: Analisando os dados

Em meados do século XX a demanda pela informação cresceu exacerbadamente, acarretando no aumento do volume documental, que se somando ao avanço tecnológico, fez com que sociedade vigente passasse a ser chamada de sociedade da informação. Em meio a este contexto, as teorias, os procedimentos e operações técnicas junto à documentação, não atendiam mais a demanda informacional que se impunha. Eis que surge a Gestão de Documentos como metodologia de trabalho direcionada a racionalização otimizada da documentação e posterior disponibilização dessa informação documental de uma forma democrática, possibilitando conseqüentemente uma preservação desses documentos.

No tocante a organizações públicas, a Gestão de Documentos torna-se essencial, como enaltece Indolfo (1995:05) com a gestão de documentos "dotaria-se os arquivos públicos federais de recursos técnicos, materiais e humanos capazes de democratizar as informações contidas nos documentos." Percebe-se então, todo um ideal intencional metodológico, com vistas à melhoria dos serviços prestados pelo arquivo junto à organização, e conseqüentemente a sociedade, sob aspectos normatizadores baseados na arquivística.

No que concerne ao nosso trabalho, estabeleceremos uma relação entre a proposta da Gestão de Documentos com seus métodos e processos de trabalho e a visita empírica realizada no Arquivo Desembargador Sebastião Sinval Fernandes - arquivo do TJ. - Salientamos que nossa pesquisa *in loco*, respalda-se numa entrevista semi-estruturada, aplicada junto ao funcionário responsável naquele instante, pelo setor arquivístico.

Sabemos que toda documentação chegada ao arquivo necessita de uma avaliação para o seu estabelecimento funcional eficiente junto à organização e consequentemente junto à sociedade no cumprimento de seu ofício: informar tanto a administração quanto a sociedade. Por isso passemos aos pontos metodológicos de trabalho, avaliação e preservação.

Segundo Indolfo (1995:18) a avaliação de documentos consiste no "processo de análise e seleção de documentos que visa estabelecer prazos de guarda nas fases corrente, intermediária para sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente." Na avaliação de documentos é preciso levar em consideração o valor informativo e probatório da documentação em meio a esse processo. Vê-se a necessidade de composição de uma equipe técnica com profissionais das diversas áreas de atuação, como profissionais das áreas arquivística, jurídica, financeira, administrativa e demais áreas institucionais funcionais. Como resultado desta avaliação ter-se-ia a elaboração de uma tabela de temporalidade dos documentos, exercendo neste momento a função de subsídio intelectual-metodológico intentando racionalizar e otimizar, com fins de disseminar a informação documental institucional custodiada.

No que diz respeito à avaliação de documentos do arquivo do Tribunal de Justiça, o funcionário discorre:

Todos os documentos que aqui chegam, são avaliados para: designar seu devido setor de origem nas estantes e conferir se faltam documentos. Todos os documentos são guardados, nenhum é eliminado em hipótese alguma, visto que a organização pode necessitar a qualquer momento destes para fins de recuperação da informação. (FUNCIONÁRIO)

Pelo mencionado, percebemos que o método de avaliação adotado pelo setor, não se respalda na integra, aos moldes enunciados por Indolfo (1995), com algumas nuances ainda

por melhorarem. No entanto, o mecanismo avaliativo vigente, utilizado pelo setor, atende, segundo o funcionário, a demanda de posterior recuperação da informação por parte da instituição. Mesmo assim, percebe-se nesta abordagem que o sistema avaliativo institucional, responsável por avaliar mais de 15.000 documentos das mais variadas espécies documentais e setores de origem, preocupa-se muito mais enfaticamente com um eficiente trabalho prestado a organização, do que propriamente um serviço dispensado junto ao cidadão e ao pesquisador.

Na mesma citação, segundo o funcionário, discorre-se que os documentos custodiados pelo arquivo do Tribunal de Justiça, não são, em hipótese alguma eliminados. Esta abordagem nos apresenta o ponto preservação de documentos. Tal aplicativo faz-se mediante a valoração que tais documentos tem junto à organização e a sociedade, tanto nos seus aspectos valorativo primário (de cunho meramente administrativo), quanto secundário (propriamente histórico), (INDOLFO, 1995:20). Entretanto, como parte de um programa de gestão de documentos, esses valores de preservação, não se direcionam junto a toda documentação recebida pelo arquivo, visto que a proposta da gestão prioriza a racionalização ao essencial da documentação, e não a custódia ou abarcamento de toda documentação produzida pela organização, como contemplado pelo setor informacional arquivístico do Tribunal de Justiça. Tal atitude de custódia plena da documentação recebida acarreta situações desfavoráveis de comprometimento da estrutura física do setor, como visto no 1.º andar do prédio, onde se encontra comprometido pelo fato da não existência de uma racionalização da massa documental.

A citação anterior, ainda nos proporciona a elucidação da próxima variável investigativa: eliminação de documentos. Como enfatizado na fala anterior, o arquivo do Tribunal de Justiça preserva todos os documentos chegados dos vários setores da organização. Isso nos remete a entendimento que não se elimina documentos no setor arquivístico pesquisado, o que por sua vez explica-se, segundo o funcionário, pelo fato da Tabela de Temporalidade Documental (TTD) não está concluída, visto que como propõe Indolfo (1995:24) "a tabela determina o prazo de guarda dos documentos no arquivo corrente, sua transferência ao arquivo intermediário, [...] visando sua eliminação ou recolhimento ao arquivo permanente".

Em suma, a variável eliminação de documentos, é dos processos metodológicos de trabalho, na nossa concepção, o mais delicado, pois qualquer medida errônea realizada junto a esta documentação propicia sérios danos criminalísticos junto ao eliminador e a instituição

por ele responsável, passível até de ressarcimento monetário – por meio de indenizações – ou mesmo ação criminal de detenção carcerária.

Em outro ponto da entrevista, foi perguntado ao funcionário do arquivo, se o setor arquivístico contempla uma política de restauração e ordenação de documentos, atentemos na resposta:

Com relação à restauração, esta não é aplicada nos processos de trabalho deste arquivo. Já no que diz respeito à ordenação, esta se efetiva por meio de separação das tipologias processuais documentais: se de caráter jurídico-administrativo, jurídico-econômico, jurídico- civil, [...] (FUNCIONÁRIO)

Pelo abordado, Lopes (2000:304 *apud* SOUSA, 2006:136) chama a atenção para não se confundir a noção de compreensão de classificação (abordagem intelectual) com a de ordenação (abordagem física), segundo o autor, "a primeira (classificação) trata-se de uma organização mental. Já a ordenação é a disposição dos conjuntos documentais hierarquizados em fundos e suas subdivisões.".

Então, tem-se a classificação como um processo arquivístico intelectual e ordenação com um processo meramente técnico. No que concerne ao arquivo, percebe-se, pela fala do entrevistado, adoção dos dois processos arquivísticos: intelectual e técnico, sendo que este último se estabelece com a reparação das tipologias documentais, como por exemplo: estabelecendo o que for processo de cunho essencialmente administrativo ou civil, organizando-se tais documentos, pelo ano do processo, nº deste, e outros critérios. Faz-se pertinente salientar que cada tipologia documental obtém seu espaço no acervo, não se misturando aos outros. Pelo mencionado, subentende-se que o arquivo do Tribunal de Justiça não mistura as compreensões de classificação e ordenação, contemplando-as no setor seqüencialmente junto a documentação. Neste aspecto a metodologia do trabalho arquivístico, aproxima-se da proposta da Gestão de Documentos.

Ainda na fala anterior, salienta-se que a política pragmática arquivística do arquivo do Tribunal de Justiça não proporciona o método de restauração junto à documentação custodiada. Método esse que vem em benefício do documento no que diz respeito a uma maior durabilidade deste no acervo, propiciando ao documento uma menor efemeridade.

Os processos de restauração modernos, como o da laminação de documentos com acetato de celulose¹ (SCHELLENBERG, 2006:237), ou mesmo alternativo como a

-

¹ Schellenberg (2006:235) "O acetato de celulose é termoplástico (isto é, torna-se fluido sob ação de calor e pressão) senão facilmente aplicado pela colocação de uma folha impressa entre duas folhas de acetato de celulose ligeiramente maiores, e passando o conjunto em uma prensa hidráulica, sob a ação de calor e pressão obtem-se uma unidade homogênea. Do processo laminação, [...] resulta um produto que é infinitamente mais

microfilmagem ou digitalização métodos que intentam um prolongamento vitalício do documento não se contemplam neste arquivo, pelo simples fato de não existirem políticas administrativas - públicas que intentassem pana esta questão.

Avalia-se então, que o fato do arquivo do TJ não aplicar uma política de restauração dos seus documentos custodiados, efetivam-se em face às políticas público-administrativas não muito instigantes com relação a esse processo precaucional junto à documentação. Entretanto, os funcionários do arquivo do TJ, podem tornar medidas pragmáticas que auxiliam na diminuição de deteriorização da documentação como: não expor demasiadamente os documentos aos raios solares, protegê-los contra umidade, higienizá-los esporadicamente, enfim, todas essas atitudes, por mais que obtenham caráter um tanto que meramente prático auxiliam por sua vez, na intenção de tomar os documentos o quanto menos efêmeros possíveis, para que a sociedade possa utilizá-los por longos decênios.

No tocante aos métodos de trabalho, a descrição documental é uma das variáveis mais propensas aos documentos de valor permanente, do que propriamente aos documentos das fases corrente e intermediário. Belloto (2007:173) salienta que a descrição documental promulga "os conteúdos, a tipificação das espécies documentais, as datas-baliza, as subscrições, as relações orgânicas entre os documentos e a ligação entre a função e espécie, enfim todos os elementos ligados às informações de interesse do historiador [...] senão objeto do trabalho descritivo".

Com relação à instituição pesquisada, tem-se no método da descrição o momento em que se produzem instrumentos de pesquisa (guias, inventários, catálogos, índices, etc.) voltados à recuperação de informação por parte de historiadores e demais profissionais da ciência da informação, como o arquivista. Nesse momento, articula-se basicamente nos arquivos permanentes, pois tais instrumentos refletem muito a historiografia do documento, e não mais a concepção administrativa deste, como enfatizada pelos arquivos corrente e intermediário. Belloto (2007:174) discorre: "a descrição - elaboração de guias, inventários, catálogos, índices e esporadicamente, catálogos seletivos - é função permanente nos arquivos de custódia, e feita por seus arquivistas especializados."

Retomando o contexto organizacional do arquivo Desembargador Sebastião Sinval Fernandes, percebemos que a grande maioria, senão toda a documentação é concebida como

caráter permanente, situação que pode ser revisada com a chegada da TTD, - sendo assim há de convir que será necessário um trabalho árduo para fazer-se a descrição documental do acervo holisticamente, o que se torna mais difícil em face de não haver neste arquivo, um profissional arquivista formado, profissional a qual é enfatizado por Belloto (2007) "como essencial para o estabelecimento dessa descrição, na elaboração do instrumento de pesquisa".

Com relação à **descrição documenta**l, o entrevistado na pesquisa *in loco*, profere:

A questão da descrição, como colocado por vocês (entrevistadores), não é realizada por nós do setor, tendo em vista que estamos dependendo da TTD, posto que, nem todos esses documentos que aqui se encontram alcançarão à guarda permanente, isto é, serão eliminados, então, é interessante descrever agora - o que exigiria muito tempo e muitos profissionais e eliminaria o mesmo documento descrito depois.

Pela fala do entrevistado, percebe-se que o arquivo enfrentará problemas quando na realização da descrição documental de seu acervo por três aspectos: o primeiro é relacionado à questão da eliminação de documentos, que só poderá ocorrer com a publicação da TTD; o segundo relaciona-se ao fato do setor não obter um contingente funcional capacitado para tal processo; e por fim, se relaciona não com a citação anterior, mas com as já proferidas pelo funcionário, e que nos aparece como ponto primordial para a quebra do entrave junto ao processo de descrição documental, relaciona-se ao paradigma institucional no que diz respeito à recuperação da informação. Visto que a organização pesquisada mantém seu arquivo como um setor de quase uso exclusivo dos usuários internos (juízes, promotores, advogados, etc.) - com algumas ressalvas, de ocasiões vespertinas, em que alguns historiadores ao arquivo recorreram. - o que por sua vez dificulta o estabelecimento da descrição junto a documentação. Então, percebe-se que a proposta de Belloto (2007:178) com relação aos arquivos públicos não se efetiva, posto que esta discorre:

Só um arquivo munido de guia geral de fundos, inventários e catálogos parciais, e cuja a equipe de arquivistas possa preparar em tempo razoável catálogos seletivos e edições de textos, quando pertinentes, estará cumprindo sua função junto à comunidade científica e ao meio social de que depende e a que serve.

Todos os arquivos, sejam de caráter público ou privado, exercem seu papel informacional junto às organizações - para tomada de decisão - e no tocante a sociedade - na acepção de seus direitos e deveres, ou seja, cidadania. Neste contexto a publicação de informações documentais surge para efetivar essa abordagem cultural do acervo. Na abordagem clássica, tinha-se o arquivo enquanto mero setor de uso exclusivo da organização custodiadora, não muito propenso a acepção de publicação. Já a Arquivística Moderna enaltece não apenas o caráter administrativo do acervo, mas, sobretudo, o caráter

culturalístico da documentação. Neste aspecto, Schellenberg (2006:337) aborda que "é neste ponto [da publicação], diga-se de passagem, que o trabalho daqueles arquivistas deve ser vivamente diferenciado do trabalho dos arquivistas que lidam com documentos modernos."

No arquivo pesquisado do TJ, percebe-se que não se contempla um caráter de publicação da massa documental custodiada como salienta na fala do entrevistado, quando perguntado sobre a consulta de determinados documentos importantes do arquivo como, o decreto de criação do setor junto a instituição, vejamos a fala seguir:

Esse aspecto cultural de documentos se concretizará quando houver um interesse dos superiores, no que diz respeito a uma informação importante da instituição, como acontecido com a biblioteca, em que o Desembargador incluir uma comissão de procurar determinado documento a fim de colocá-lo junto a uma publicação da instituição

Mediante a abordagem anterior, percebeu-se que a iniciativa de publicação dos documentos jurídicos depende de dois personagens: dos funcionários dos arquivos, no intuito de levar junto a administração organizacional a proposta de disseminação das informações jurídicas, por meio de publicações dessas, e, sobretudo, da administração institucional, por entender a necessidade culturalística dos arquivos, como uma contribuição social. Apenas sob esses aspectos, Smit (2003:10) atenta que "a institucionalização da informação encontra sua justificativa cultural, social e econômica à medida que esta informação é disponibilizada para a sociedade ou comunidade que financia a manutenção do estoque."

Subentende-se então, que a caracterização dos arquivos sob os aspectos de publicação de documentos, transformaria a própria noção de arquivo, nesse contexto entendido como unidade de informação. Para tal, se percebe que a contemplação desse arquivo enquanto unidade culturalísta- informacional depende eminentemente de políticas públicas, e no tocante a organização, políticas administrativas que propiciam tal vislumbramento, como propõe Cook (1997 a, 15-16 *apud* FONSECA, 2005:60):

Uma mudança que desloca as razões de preservação dos arquivos de uma justificativa jurídico-administrativa, ancorada em conceitos de Estado, para uma justificativa sociocultural, ancorada em políticas e usos públicos mais amplos.

Apenas sob o aspecto da citação anterior, os arquivos exercerão sua plena justificativa perante a administração custodiadora da documentação, e eminentemente junto à sociedade.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o que foi apresentado nesse trabalho, merecem destaque alguns pontos considerados relevantes: os arquivos judiciais são de grande importância tanto para o pesquisador, quanto para a administração pública e a sociedade em geral, porque além de servirem de prova de direitos, podem trazer inúmeras contribuições ao resgatar a memória e o passado brasileiro, possibilitando uma nova re-escritura da história do país. Visto tal importância desse patrimônio documental, estes devem ser disponibilizados, mediante uma fácil recuperação. Agora, para que isto aconteça, é imprescindível que os arquivos judiciais adotem uma política de gestão documental, para que os documentos de arquivo sejam devidamente organizados, de forma a contribuir para a preservação destes documentos. Pois quando não são aplicados esses procedimentos, os documentos se tornam desorganizados e mal acondicionados como ocorre no arquivo do TJ. É importante salientar que esta é uma realidade que infelizmente ocorre em grande parte dos arquivos do país, sejam judiciais ou não.

Portanto, considerando os resultados desta pesquisa, conclui-se que para o Tribunal de Justiça da Paraíba melhor organizar e utilizar o seu arquivo, no sentido de garantir o acesso rápido e preciso, bem como a preservação deste, faz-se necessário à adoção de profissionais formados em Arquivologia para que estes implementem, de forma eficiente, os princípios arquivísticos, como é o caso da gestão documental.

REFERÊNCIAS

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos Permanentes**: Tratamento documental. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007, 320 p.

FONSECA, Maria Odila. Arquivologia e Ciência da Informação. Rio de Janeiro: FGV: 2005.

INDOLFO, Ana Celeste Indolfo. **Gestão de Documentos**: conceitos e procedimentos básicos. Publicações técnicas, n. 47. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, 50 p.

LEITÃO, Deusdedit. **História do Tribunal de Justiça da Paraíba**. 5. ed. João Pessoa: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 2005.

MORESI, Eduardo Amadeu Dutra. Delineando o valor do sistema de informação de uma organização. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 14-24, jan./abr. 2000.

NUNES, Maria Thétis. A importância dos arquivos judiciais para a preservação da memória nacional. 1998. Disponível em: <www.cjf.gov.br>. Acesso em: 13 jun. 2008.

PAES, Marilena Leite. Arquivo Teoria e Prática. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007. 228 p.

SCHELLENBERG, Theodore R. **Arquivos Modernos: princípios e técnicas**. 6 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006, 320 p.

SMIT, Johanna W. Arquivologia/ Biblioteconomia: Interfaces das Ciências da Informação. In: **Inf. Inf.** Londrina, v. 8, n. 1, jun./dez. 2003.

SOUSA, Renato Tarcício Barbosa Classificação de documentos arquivísticos: trajetória de um conceito. Rio de Janeiro: Arquivistica. net, v. 2. n. 2, p. 120-142, ago./dez. 2006. Disponível em: www2.uel.br/revistas/informacao/include/getdoc>. Acesso em: 15 maio 2008.